

10º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM

INFÂNCIA: CONCEPÇÃO E VISÃO SOCIAL

Rangel Chagas Barbosa¹

Verônica Regina Müller²

O texto apresenta um breve estudo histórico sobre como surgiu e se desenvolveu a concepção de infância, através de autores que influenciaram as idéias pedagógicas, mostrando suas relações com as configurações sociais, que caracterizam a modernidade, discutindo também o modo como ainda hoje a criança é vista e tratada no Brasil, com base em alguns aspectos legais.

Palavras-Chave: Histórico. Concepção. Infância.

Área temática: Educação.

Coordenador (a) do projeto: Verônica Regina Müller, veremuller@gmail.com,
Educação Física, Universidade Estadual de Maringá

Introdução

No presente trabalho desenvolve-se então o tema da concepção de infância em sua evolução histórica com a intenção de comparar os entendimentos de infância com que se encontra no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Matérias e Métodos

O Presente trabalho seguiu os seguintes passos:

1. Levantamento de livros e artigos: a) na biblioteca do PCA/UEM, no campus da cidade de Maringá, e acervo digital do mesmo; b) e na biblioteca da UEM. O levantamento digital feito com algumas palavras chaves que foram: O levantamento realizou-se em maio e junho de 2012.
2. Consulta nas referências bibliográficas das obras levantadas. Buscando mais abrangência do assunto tratado; e desenvolvendo a pesquisa sobre o tema.
3. Conclusão da pesquisa com a sistematização dos resultados e as idéias desenvolvidas sobre o tema estabelecendo relações com a atualidade legal brasileira.

Discussão de Resultados

A concepção de infância foi mudando com o decorrer da historia e se contextualizando com o avanço da sociedade em que estava inserida, sendo

¹ Acadêmico do curso de Direito, da Universidade Estadual de Maringá

² Pós- doutora em História da Educação Social Contemporânea, atuando no Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá

diferente a concepção de hoje da de séculos atrás. É, importante salientar que a visão que se tem da criança é algo historicamente construído, a humanidade nem sempre viu a criança como um ser em particular, e por muito tempo a tratou como um adulto em miniatura

Segundo Ariés (1978), na França: essa pequenina pessoa, a partir dos 5 anos de idade, já estava no contexto da vida social adulta e participava de todos os seus aspectos. Vestia-se como um adulto, presenciava a vida sexual de outras pessoas e tudo o que se passava na sociedade daquela época. O tratamento que recebiam meninos e meninas ao nascer era completamente diferente. As meninas eram tidas como resultado de uma relação sexual corrompida pela enfermidade, linhagem ou desobediência a uma regra proibitiva. Por volta do século XII a infância não existia na arte. Segundo Ariés os artistas eram competentes para retratar as crianças, mas não havia lugar para infância nesse mundo. Até o final do século XVIII as crianças eram retratadas como homens de tamanho reduzido e não tinham uma expressão particular infantil.

Já na Idade Moderna essa concepção muda, passando a ser vistas como seres sociais, assumindo papel central nas relações familiares e na sociedade, tornando-se pessoas, com necessidades e características próprias. Deveriam ser cuidadas, tuteladas para serem os cidadãos do futuro.

A criança da atualidade brasileira nas determinações legais é compreendida como cidadã não do futuro e sim do presente. Não deve ser somente cuidada mas deve também participar dos rumos de sua vida. Deve ser escutada e respeitada como todo cidadão de qualquer idade.

A Constituição Federal da República[32], em seu art. 227, caput, da estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em 1988 inicia-se no país a doutrina da proteção integral – proteção biológica, psicológica e social, reconhecendo a indispensável importância do papel da família e do poder público na sociedade. Repudia-se o uso da palavra "menor", trazendo o novo Estatuto as expressões "criança", definida como o sujeito até os 12 anos incompletos, e "adolescente", pessoa entre 12 anos completos e os 18 anos incompletos, reconhecendo as diferenças existentes em cada um destes.

O ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), Lei 8.069 aprovada em 13 de julho de 1990 tem como premissa básica que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, não devendo mais ser considerados como meras extensões de seus familiares, adquirindo direitos próprios, os quais podem se opor até mesmo aos de seus pais.

Aliado a proteção integral, o adolescente adquire a categoria de responsável pelos atos considerados infracionais que cometer, aplicando-se medidas sócio-educativas aos mesmos. À criança que cometer tais atos será aplicada apenas uma medida protetiva, também referida no Estatuto. Cria-se uma responsabilização penal especial, atendendo os anseios da população vitimizada pela violência.

A infância e adolescência são reconhecidas como uma fase específica e especial da vida humana, sendo a criança e o adolescente seres em desenvolvimento, de forma alguma aptos a se auto determinarem, sendo dignos de uma proteção especial.

Conclusão

Com o avanço da sociedade várias mudanças foram ocorrendo. Na baixa Idade Média a falta de registros indica que a criança existia enquanto indivíduo, mas não enquanto categoria própria. Segundo o clássico autor área, Ariés (1978) quando passou existir enquanto sujeito próprio da infância, foi com anjo, depois ela era vista na forma de um adulto em miniatura, sendo que até o fim do século XVIII, não existem crianças caracterizadas por sua expressão particular, sendo retratadas então como homens de tamanho reduzido.

Através desse estudo histórico, pode-se constatar que o conceito de infância na atualidade brasileira é substancialmente diferente se comparado ao ECA, pois nesta lei as crianças são consideradas sujeitos de direito.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ARIES, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro. LTC, 1978.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. Lei 8.069. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 13 jun. 2012.

HEYWOOD, Colin. Uma História da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Porto Alegre: Artmed, 2004.

IBGE, 2012. Censo demográfico de 2010. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 20 de jun. 2012

MÜLLER, Verônica R. **História de crianças e infâncias**: registros, narrativas e vida privada. São Paulo: Vozes, 2007.